

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Aviso n.º 9562/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para a área de exploração agrícola — setor de hortas e pomares, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por edital n.º 1195/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro de 2015, homologada por despacho de 21.07.2016 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, se encontra afixada nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra, podendo também ser consultada na página eletrónica.

21.07.2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Filipe Reis*.

209757775

## Despacho n.º 9854/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 13 de junho de 2016, foram aprovadas alterações

à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada através do Despacho n.º 10914/2010, de 23 de junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 01 de junho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5246/2011, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2011, pelo Despacho n.º 12498/2012, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2012, pelo Despacho n.º 9763/2013, de 1 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2013, pelo Despacho n.º 8815/2014, de 05 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 08 de julho de 2014, pelo Despacho n.º 14815/2014, de 13 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 05 de dezembro de 2014 e pelo Despacho n.º 9211/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, que se republica em anexo.

As alterações à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra entram em vigor a partir do dia 1 de setembro de 2016, com exceção das alterações constantes do ponto 2.1. que entram em vigor na data do presente despacho.

13 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Professor Rui Antunes*.

## Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra

Actos	
1 — Candidaturas:	
1.1 — Concursos especiais (maiores de 23 anos, titulares de outros cursos superiores, titulares de um diploma de CET, titulares de diploma de CTSP) (1) . . . . .	75,00 €
1.1.2 — Estudante internacional (cursos lecionados em português) . . . . .	75,00 €
1.2 — Reingresso, mudança de par instituição/curso . . . . .	75,00 €
1.3 — Mudança de regime de frequência (entre pós-laboral e diurno e vice-versa) . . . . .	50,00 €
1.4 — 2.º ciclo dos cursos:	
1.4.1 — Cursos ministrados em português (1) . . . . .	75,00 €
1.5 — Concurso Local de Acesso . . . . .	50,00 €
1.6 — Cursos técnicos superiores profissionais . . . . .	75,00 €
1.7 — Formação especializada e profissionalização em serviço . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75€)
1.8 — Pós-graduação . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75€)
2 — Inscrições — Matrículas:	
2.1 — Provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos/Provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTSP/ Provas de ingresso específicas para titulares de DET ou de CTSP . . . . .	75,00 €
2.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão . . . . .	50,00 €
2.3 — Matrícula/Inscrição 1.º Ciclo:	
2.3.1 — Cursos ministrados em português . . . . .	30,00 €
2.3.2 — Cursos ministrados em inglês . . . . .	20 % do valor da propina anual fixada para o curso
2.4 — Matrícula/Inscrição 2.º Ciclo:	
2.4.1 — Cursos ministrados em português . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 150€)
2.4.2 — Cursos ministrados em inglês . . . . .	20 % do valor da propina anual fixada para o curso
2.5 — Inscrição em cursos técnicos superiores profissionais . . . . .	25,00 €
2.6 — Inscrição em outros cursos de formação ou pós-graduação . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75€)
2.7 — Alteração da inscrição por unidade curricular <i>por decisão do estudante</i> . . . . .	20,00 €
2.8 — Alteração de ramo/percurso <i>por decisão do estudante</i> . . . . .	50,00 €
2.9 — Inscrição estudante extraordinário:	
2.9.1 — Por cada unidade curricular isolada . . . . .	25,00€ (por cada ECTS)
2.9.2 — Por cada unidade curricular isolada (diplomado IPC) . . . . .	20,00€ (por cada ECTS)
2.10 — Inscrição e frequência de estudante regular em unidade curricular adicional . . . . .	75,00 €
2.11 — Inscrições em exames por unidade curricular na época de recurso . . . . .	Máx. 10€
2.12 — Inscrições em exames por unidade curricular/ unidade de formação em época especial . . . . .	10,00 €
2.13 — Inscrições em exames por unidade curricular/unidade de formação para efeitos de melhoria de nota . . . . .	10,00 €
2.14 — Inscrições em provas do concurso local de acesso (1.º ciclo) . . . . .	25,00 €
2.15 — Inscrições em provas de exame para ingresso no 1.º ciclo de Estudantes Internacionais . . . . .	A definir anualmente, em despacho do Presidente do IPC, para cada curso (Min. 100€ e Máx. 500€)
2.16 — Inscrições em provas escritas e orais de línguas, no âmbito do Estatuto do Estudante Internacional . . . . .	70,00 €

Actos	
3 — Certidões:	
3.1 — *Certidão de matrícula, inscrição ou frequência (2.ª e seguintes, por ano letivo) . . . . .	5,00 €
3.2 — *Certidões de registo /diploma:	
3.2.1 — Certidão de registo /diploma do grau mestre e do grau de licenciado . . . . .	100,00 €
3.2.2 — Certidão de registo /diploma de curso de mestrado (curso de especialização) e de curso de pós-graduação . . . . .	80,00 €
3.2.3 — Certidão de registo /diploma de curso de especialização tecnológica e de curso técnico superior profissional . . . . .	80,00 €
3.2.4 — Certidão de registo /diploma de parte de curso de mestrado não inferior a 60 ECTS ou de parte de curso de licenciatura não inferior a 120 ECTS . . . . .	80,00 €
3.2.5 — 2.º pedido e seguintes por certidão de registo . . . . .	20,00 €
3.3 — *Certidão descritiva de estágio . . . . .	15,00 €
3.4 — *Certidão de conteúdos programáticos: (Por cada unidade curricular) . . . . .	10,00€ (até ao máximo de 150,00€)
3.5 — *Certidão de cargas horárias . . . . .	10,00 €
3.6 — *Certidão de aprovação explicitando a(s) unidade(s) curricular(es) . . . . .	15,00 €
3.7 — *Certificado de cursos de pequena duração ou ações de formação . . . . .	Até 15€ (2)
3.8 — *Certidão prevista no n.º 4.º do artigo 11.º do Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos . . . . .	20,00 €
3.9 — Outras certidões:	
3.9.1 — Certidão de conclusão de curso pré-Bolonha (quando detentor de Carta de Curso) . . . . .	20,00 €
3.9.2 — Certidão não especificada (por página) . . . . .	5,00 €
3.9.3 — Certidão por fotocópia (por página) . . . . .	1,50 €
3.9.4 — Certidão em língua estrangeira (valor a acrescer à certidão respetiva) . . . . .	0,06€/palavra — até 100 palavras 0,05€/palavra — a partir de 100 palavras a 1000 palavras 0,04€/palavra — mais de 1000 palavras até um Máx. 100,00€
3.10 — Declarações não especificadas . . . . .	Até 15€ (2)
4 — Cartas de Curso:	
4.1 — Grau de Licenciado:	
4.1.1 — Carta de Curso . . . . .	150,00 €
4.1.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma . . . . .	Entre 150,00 € e 250,00 € (2)
4.2 — Grau de Mestre:	
4.2.1 — Carta de Curso . . . . .	170,00 €
4.2.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma . . . . .	Entre 170,00 € e 270,00 € (2)
5 — Equivalência /Reconhecimento de Habilitações:	
5.1 — De graus académicos e de cursos de ensino superior não conferentes de grau . . . . .	400,00 €
5.2 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos da equivalência, reconhecimento . . . . .	150,00 €
5.3 — Reconhecimento automático de graus estrangeiros (DL n.º 341/2007, de 12 de Outubro):	
5.3.1 — Registo de diploma estrangeiro (3) . . . . .	26,80 €
6 — Creditação:	
6.1 — Formulação do pedido . . . . .	45,00 €
6.2 — Definição de um plano de estudos individual, para prosseguimento de estudos no IPC, na sequência de processo de creditação (Obrigatório a partir de 30 ECTS creditados) . . . . .	100,00€
6.3 — Creditação de unidades curriculares:	
6.3.1 — Estudo prévio . . . . .	100,00 €
6.4 — Creditação de unidades curriculares anuais ou semestrais, realizadas no IPC:	
6.4.1 — Por unidade curricular creditada (sem estudo prévio) até ao máximo de 200,00€ . . . . .	20,00 €
6.4.2 — Por unidade curricular creditada (com estudo prévio) até ao máximo de 100,00€ . . . . .	10,00 €
6.5 — Creditação de unidades curriculares anuais ou semestrais, realizadas noutras Instituições (4):	
6.5.1 — Por unidade curricular creditada (sem estudo prévio) até ao máximo de 300,00€ . . . . .	25,00 €
6.5.2 — Por unidade curricular creditada (com estudo prévio) até ao máximo de 300,00€ . . . . .	20,00 €
6.7 — Creditação de experiência profissional:	
6.7.1 — Estudo prévio . . . . .	150,00 €
6.7.2 — Por ECTS creditado (sem estudo prévio) . . . . .	15,00 €
6.7.3 — Por ECTS creditado (com estudo prévio) . . . . .	10,00 €
7 — Professor Especialista:	
7.1 — Requerimento para a realização de prova para atribuição do Título de Especialista . . . . .	1.000,00 €
7.2 — Certificado . . . . .	120,00 €
8 — Atos diversos:	
8.1 — Revisão de prova de exame escrito final ou equiparado . . . . .	25,00 €
8.2 — Consulta das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos, das provas de ingresso específicas para titulares de DET ou CTSP e das provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTSP (por cada prova escrita) . . . . .	10,00 €
8.3 — Reapreciação das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos, das provas de ingresso específicas para titulares de DET ou CTSP e das provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTSP (por cada prova escrita) . . . . .	50,00 €
9 — Atos de matrícula e inscrição fora do prazo (5):	
9.1 — Nos primeiros 15 dias seguidos a contar do prazo fixado . . . . .	15,00 €

Actos	
9.2 — Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias seguidos . . . . .	50,00 €
9.3 — Após 30 dias seguidos, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo . . . . .	100,00 €
10 — Isenções e Reduções:	
10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue, as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na respetiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.	
10.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas taxas por práticas de atos fora do prazo.	
10.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.	
10.4 — Os trabalhadores do IPC (docentes e não docentes) estão isentos do pagamento das taxas previstas no ponto 7.	

\*A certidão poderá ser emitida em língua portuguesa ou língua inglesa.

(1) Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído: — um CTESP no IPC, caso se estejam a candidatar a uma licenciatura; uma licenciatura no IPC, caso se estejam a candidatar a um mestrado.

(2) Valor a definir por despacho do Presidente da respetiva UO.

(3) Valor atualizado em 1 de março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 29/2008, de 10.01.

(5) Não aplicável se o não cumprimento dos prazos for da responsabilidade da Unidade Orgânica.

209750808

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 9855/2016

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Acupuntura.

#### Artigo 1.º

##### Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Acupuntura.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos

A Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Acupuntura visa desenvolver competências científicas e profissionais.

O plano curricular tem como objetivo principal formar os profissionais credenciados com elevada perceção sistémica do ser humano, da saúde, dos saberes científicos e técnicos, da investigação e da prática clínica. Aposta na autonomia para a diferenciação de síndromes, diagnóstico e decisão clínica ponderada pelos valores da beneficência, da não maleficência e da justiça.

Pretende-se que no final, o estudante desenvolva ferramentas para saber recolher as evidências e a informação necessária à elaboração de um diagnóstico diferenciado, plano de intervenção específico e efetivo utilizando técnicas de diferenciação de síndromas e raciocínio clínico característico da Medicina Tradicional China (MTC).

Saber usar de forma eficaz e eficiente os conhecimentos das ciências biológicas, físicas e comportamentais que sustentam a MTC. Utilizar os instrumentos para a prática terapêutica que permitam prestar cuidados de saúde aos utentes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos indivíduos.

Esta Pós-Graduação vem também no sentido de enriquecer o currículo académico dos detentores da Cédula Profissional de Acupuntura.

#### Artigo 3.º

##### Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 4.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

#### Artigo 5.º

##### Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

#### Artigo 6.º

##### Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017. 20 de julho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

#### ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau ou diploma — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Ciências Aplicadas à Acupuntura.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 40 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 1080 horas
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde *	729 S*	23	
Saúde	720 S	12	
Ciências da Vida	420 CV	3	
Ciências Sociais e do Comportamento	310 CSC	2	
<i>Total</i>		40	

\* 729 Saúde — programas não classificados noutra área de formação.